

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. José Domingos Fraga	

**Adita-se no Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/15, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 12401 Empresa Mato-grossense de pesquisa, Assistência e Extensão Rural/EMPAER, a seguinte proposta:**

Art. 1º Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/15 - Lei Orçamentária Anual 2016 - ao Órgão: 12401, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a ação 4352 – Fomento para aquisição de insumos para a agricultura familiar – Programa 382 – Organização do sistema de produção da Agricultura Familiar, fonte 100 - conforme Anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização dos recursos do Órgão: 28101 – Secretaria De Estado das Cidades, Programa 392 – Cidades Resilientes a Desastres, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Ação 2061 - fonte 100, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Outubro de 2015

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa ampliar os recursos orçamentários da fonte 100, em R\$ **500.000,00 (quinhentos mil reais)**, objetivando adequar o texto à finalidade que se busca, contribuindo para o aprimoramento do Projeto de Lei n. 613/2015, em virtude da carência de **Fomento Agropecuário** para atender as reais demandas na aquisição de insumos para produção da agricultura do agronegócio familiar.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Outubro de 2015

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual